



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 027/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 023/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 30.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto ao setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mais especificamente criando a conta de despesa 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS, visando adequar o orçamento para repasse de recursos públicos a Associação Santiago Pesca Esportiva.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores foi encaminhado Projeto de Lei a esta Casa de Leis solicitando autorização legislativa para o Município firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a Associação Santiago Pesca Esportiva, visando formalizar parceria de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros, mediante apresentação do Plano de Trabalho, o qual foi devidamente aprovado pelos Nobres Vereadores dando origem a Lei Municipal nº 1.368/2022 de 24/02/2022.

Diante da autorização em questão, houve a necessidade de instituir dotação específica dentro do Departamento de Esportes para realizar o referido repasse.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de junho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 023/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
 27.812.0008.2047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS
 04255 00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
 13.392.0007.1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de junho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal